

Estudo Técnico Preliminar 4/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23855000437202243

2. Descrição da necessidade

A UFDPar conta com dois laboratórios dos cursos de Turismo e Engenharia de Pesca que necessitam de gás liquefeito de petróleo (P13) durante as aulas práticas. Além disso, disponibiliza uma copa para atendimento dos setores administrativos da instituição, a qual utiliza esse material na execução de suas atividades. Nesse sentido, **a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de consumo tipo gás liquefeito de petróleo - GLP, permitirá o atendimento às demandas citadas acima.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	MARIO FERNANDES LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários do material a ser adquirido estão detalhadamente descritos na tabela de itens do Termo de Referência, além desses, deverá apresentar:

a - Padrões mínimos de qualidade

- O material de consumo gás liquefeito de petróleo (P13kg) deverá apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência e condizentes com a legislação vigente (**Resolução ANP Nº 51 de 30/11/2016**);
- O material de consumo gás liquefeito de petróleo (P13kg) deverá apresentar rótulo do distribuidor de GLP contendo as seguintes informações: data do envasilhamento; nome do distribuidor que efetuou o envasilhamento; nome da empresa responsável pela comercialização; indicação de que o gás é inflamável; cuidados com a instalação /manuseio e procedimentos em caso de vazamento e telefone para contato.

b – Critérios de sustentabilidade

Os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil; menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração do material. Deverão ainda, atender aos seguintes critérios, quando aplicável:

- Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – IN - METRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."
- A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto, ou mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio que ateste que os materiais fornecidos cumprem com as exigências de sustentabilidade ambiental.
- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado no presente estudo se constituiu:

- em consulta ao painel de preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), onde foi identificado contratações semelhantes para atendimento da necessidade correspondente aos materiais que se pretende adquirir (**Pregão SRP 03/2019** – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus de Picos/PIAUÍ - **UASG:158356**; **Pregão SRP 02/2020** – Instituto Federal do Maranhão – **UASG: 158276**; **Pregão SRP 18/2021 – 2º Batalhão de Engenharia de Construção - UASG: 160203**).
- em análise das aquisições anteriores realizadas pela tutora UFPI (Pregão eletrônico 13 /2020).

Assim, após consulta a contratações similares de outros órgãos, conforme demonstrado acima, identificou-se que:

- A contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos materiais demandados, poderá ser realizado por meio de pregão eletrônico (SRP) por ser uma modalidade licitatória que permite incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.
- A contratação em referência justifica-se pela necessidade de dar continuidade no fornecimento de gás GLP;

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais de consumo tipo gás liquefeito de petróleo - GLP para atender a demanda da Universidade Federal do

Delta do Parnaíba – UFDPar objetivando o abastecimento dos laboratórios e da copa do Campus Ministro Reis Veloso, em Parnaíba/Pi.

Os materiais de consumo supracitados são necessários para a realização de atividades práticas em dois laboratórios da UFDPar e para abastecimento da copa dos setores administrativos dessa universidade.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, enquadrando-se, portanto, na possibilidade de uso da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônico. t. 1º, da Lei 10.520, de 2002. Espera-se ainda, com esta contratação os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos contratos sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Garantir a continuidade na aquisição dos materiais fornecidos por meio do pregão 13 /2020 que vencerá em fevereiro de 2021.
- Oportunizar a realização de atividades práticas em laboratório na retomada das atividades presenciais na UFDPar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, foram calculados considerando os seguintes parâmetros:

- as necessidades dos setores da UFDPar (copa e laboratórios) conforme anos anteriores;
- as aquisições de anos anteriores.

QUADRO 01: ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
461652	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-13), para reposição de botijões para atender demandas da UFDPar	Kg	468

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.141,80

Para estimativa do valor da contratação proposta neste instrumento utilizou-se como referência, os valores praticados para os mesmos materiais nos depósitos de gás da região. Desta forma, a contratação pretendida foi estimada na ordem de **R\$ 4.141,80** (quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

QUADRO 02: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

GRUPO 01 – UFDPAR/ PARNAÍBA-PI							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	461652	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-13), para reposição de botijões para atender demandas do campus de Parnaíba	KG	468	8,85	4.141,80
TOTAL DO GRUPO							4.141,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a UFDPar será órgão participante da licitação admite-se que o objeto desse estudo seja um grupo dentro do parcelamento de objeto por grupo previsto pela UFPI, uma vez que ao parcelar a aquisição, permite-se um melhor aproveitamento de mercado, concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública. Assim o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Como a UFDPar é uma universidade nova ainda não possui plano de desenvolvimento institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados:

- atendimento a todos os preceitos legais vigentes.

- mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- garantir a continuidade na aquisição dos materiais fornecidos por meio do pregão 13 /2021, que vencerá em fevereiro de 2022.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, no sentido de verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas de forma satisfatória, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, visto que o setor demandante já possui servidores qualificados para esse fim.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de materiais de consumo (gás liquefeito de petróleo) para uso nas copas e laboratórios da UFDPar onde está previsto que o armazenamento e manuseios dos mesmos, bem como a devolução dos vasilhames, devem ser realizados de forma adequada com vistas a evitar a contaminação do solo, da água e do ar. Portanto não haverá impactos ambientais negativos resultantes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme os elementos anteriores elencados no presente documento, a equipe de planejamento abaixo listada, **declara viável** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

MARIO FERNANDES LIMA
DIRETOR DE LOGISTICA E GESTÃO

EDNELDA BRITO MACHADO
NUTRICIONISTA

LEONARDO COSTA E SILVA
COORDENADOR DE COMPRAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1 / 2022 - CAF/CMRV (11.00.29.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 10 de Fevereiro de 2022

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aprovo os Estudos Técnicos Preliminares constantes nos autos do processo administrativo nº 23855.000437/2022-43, referente à aquisição de materiais de consumo tipo GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para atender demandas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, mediante Sistema de Registro de Preços.

(Assinado digitalmente em 11/02/2022 09:33)
ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA
REITOR
Matrícula: 1636079

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c72a7e153b**